



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010109/2018-77.

O DISTRITO FEDERAL, por meio do **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de **Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social**, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria nº 02 de 25 Janeiro de 2023](#), e a Organização da Sociedade Civil **ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.477.269/0001-99, com sede na SHIGS Quadra 709, Bloco M, Casa 04, Asa Sul - Brasília/DF, neste ato representada por **SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrito sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, previsto no [Anexo I da Portaria nº 91, de 2020](#), alterado pela [Portaria nº 10, de 1º de junho de 2023](#), desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

1.2. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração n.º 10/2018 será executado

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento (115266864).

1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 3.953.287,68 (três milhões, novecentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.019.527,88 (quatro milhões, dezenove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) (115266864).

1.3.1. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto n.º 37.843, de 2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES para o ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 4.019.527,88 (quatro milhões, dezenove mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: (116487952)

I - Unidade Orçamentária: 17902

II - Programa de Trabalho: 08.243.6228.9073.0006- TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-OCA

III - Natureza da Despesa: 335043-02

IV - Fonte de Recursos: 100

2.4 - O empenho é de R\$ 14.196,40 (quatorze mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho n.º 2023NE00353 (116530948), emitida em 30/06/2023, sob o evento n.º 400098, na modalidade 2-Estimativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

5. CLÁUSULA QUINTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto n.º 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (115266864).

Pelo Distrito Federal:

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

Pela Organização da Sociedade Civil:

SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA

Presidente da OSC Aconchego



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 30/06/2023, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, RG Nº 723425- SSP-DF., Usuário Externo**, em 30/06/2023, às 16:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 116430766](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=116430766) código CRC= **6D9761F3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151

00431-00010109/2018-77

Doc. SEI/GDF 116430766